



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 013, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PEDRO PAULO CENCI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Fica devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar contrato com Pedro Paulo Cenci, para a locação de uma sala situada na Av. Sarandi, para o funcionamento da Sala Fisioterapia, registrada no Registro de Imóveis de Ronda Alta – RS, sob o nº 9.661.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior será por prazo de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos desde que não haja comunicação expressa em contrário no prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao termo final, por qualquer uma das partes.

Art. 3º - O preço da referida locação será de R\$ 851,29 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos) corrigidos, anualmente, pelo IGPM, este valor está incluído despesas de luz e água da referida sala.

Art. 4º - Fica autorizada o Executivo Municipal a realizar as melhorias necessárias para a utilização do prédio.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de rubrica orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O projeto encaminhado a esta Câmara visa obter a autorização legislativa para firmar contrato de locação com Pedro Paulo Cenci em face da necessidade do local para dar continuidade aos trabalhos realizados, e a necessidade dos usuários nos serviços de fisioterapia.

O Poder Executivo está solicitando autorização para locar uma sala situada ao lado da Unidade Básica de Saúde. O valor pago a título de aluguel será suportado pela Secretaria de Saúde.

Em face do exposto roga-se aos Senhores Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal